



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**Edital Interno PPGEM/UFES nº 01/2023, de 31 de maio de 2023.**

**Seleção e Classificação de Doutorandos para Programa DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES 2023**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA da Universidade Federal do Espírito Santo – PPGEM/UFES, torna público o processo de seleção de candidatos(as) para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), de acordo com o **Edital PDSE nº 44/2022** da CAPES que Regulamentam o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior e o cronograma do edital interno 01/2023 PPGEM/UFES.

**1. VAGAS**

**1.1 Número de vagas:**

mínimo de 01 (uma) vaga, com possibilidade de aumentar em caso surgirem vagas excedentes, a posteriori;

**1.2 Duração da bolsa:** mínimo de 06 (seis) até o máximo de 10 (dez) meses;

**2. REQUISITOS DO CANDIDATO A BOLSISTA**

**2.1.** Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

**2.2.** Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

**2.3.** O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

VII - Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

Ver o ANEXO II do Edital 44/2022 da CAPES em:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838445\\_Anexo\\_II\\_\\_\\_Proficiencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II___Proficiencia.pdf)

I. Para a língua inglesa:

a. TOEFL iBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.

b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;

c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco;

d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade; ou

e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos.

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição (o registro é gratuito e pode ser realizado no site: <https://orcid.org/>);

IX - Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.4 Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá:

I) Realizar a inscrição no formulário online disponível link "Inscrição Online" na página: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela PRPPG/UFES.

II) Anexar comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital nº 44/2022 – CAPES);

3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

3.1 Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

3.2 Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

#### 4. REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

4.1 Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

4.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

#### 5. INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada em duas etapas, uma inscrição interna para análise de currículo dos(as) candidatos(as) e uma etapa onde será enviada a documentação completa a ser realizada após divulgação de resultado final na página do PPGEM.

##### 5.1.1 ETAPA 1 -

Análise curricular da produção em periódicos e de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) visando elaboração de lista de classificação interna do PPGEM dos(as) candidatos(as)

5.1.1.1 A inscrição interna deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, enviando uma única mensagem para o PPGEM ([pos.engenhariamecnica@ufes.br](mailto:pos.engenhariamecnica@ufes.br)), indicando no assunto do email "INSCRIÇÃO EDITAL PDSE-2023 – NOME DO(A) CANDIDATO(A)".

5.1.1.2 - Os documentos necessários à inscrição deverão ser submetidos em arquivos no formato Portable Document Format (PDF) de no máximo 1MB. No ato da inscrição interna no processo seletivo do PPG, deverão ser apresentados apenas os seguintes documentos e informações:

5.1.1.3 Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

5.1.1.4 Lista de artigos em periódicos com respectivos percentil (base Scopus) em engenharia mecânica e número de citações. Caso o periódico não tenha percentil em engenharia mecânica utilizar o percentil em Engenharia Geral ou o mais correlato com engenharia mecânica. Por fim, se o periódico tem percentil N/A, isso significa zero.

##### 5.1.2 ETAPA 2 –

Envio da Documentação necessária para inscrição no programa PDSE da CAPES

I - Toda documentação necessária, conforme a seguir descrito, deve ser anexada a este único e-mail, em arquivos separados e devidamente identificados.

II - Os documentos necessários à inscrição deverão ser submetidos em arquivos no formato Portable Document Format (PDF) de no máximo 1MB.

III - Processos incompletos não serão aceitos.;

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coordenador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II deste Edital;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coordenador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes; VII - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

## 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

No processo de classificação, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

6.1 O cumprimento dos requisitos do(a) candidato(a) à bolsa, conforme Item 2, deste Edital;

6.2 A entrega de toda a documentação solicitada em cada etapa, conforme Item 5, deste Edital; O(A) candidato que não entregar a documentação completa da ETAPA2 será desclassificado, mesmo estando classificado na primeira posição.

6.3 Cumpridos os requisitos apresentados nos itens 6.1 e 6.2, a nota de classificação do(a) candidato(a) será obtida pela soma da pontuação, considerando os seguintes componentes de proporcionalidade:

a) 30% em função da análise do currículo do(a) candidato(a), que terá avaliada sua produção científica em periódicos, seguindo sistema de percentil da base SCOPUS, na área de Engenharias III; (ver anexo A para instruções)

b) 20% em função da análise do número de citações dos artigos em periódicos seguindo sistema de percentil da base SCOPUS, na área de Engenharias III; O somatório das citações será multiplicado por 10 para ter a mesma ordem de grandeza dos percentis. ( ver anexo A para instruções)

c) 50% em função do desempenho acadêmico do(a) candidato(a) no doutorado, que será obtido por meio do Histórico. Para esse fim, será determinada uma média ponderada, considerando os conceitos obtidos nas disciplinas cursadas (exceto estudo dirigido e disciplinas aproveitadas de outros períodos/cursos) durante o curso de Doutorado no PPGEM-UFES, e as respectivas cargas horárias. A média ponderada (que é até 10) será multiplicada por 10 para ter a mesma ordem de grandeza do

percentil (que até 100). O histórico será enviado pela coordenação diretamente à comissão, o(a) candidata(a) só receberá o mesmo na segunda etapa.

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de seleção, de acordo com a soma ponderada obtida, calculada conforme descrito no item 6.3 deste Edital.

As notas serão arredondadas para a segunda casa decimal. O cálculo da pontuação total é descrito abaixo:

Pontuação = 0,3\*Somatório de percentis dos artigos em periódicos + 0,2\*somatório de citações + 0,5\* Média Ponderada

6.5 Primeiro critério de desempate: Em caso de empate, será considerado a nota do somatório de percentis de artigos em periódicos (ver 6.3(a)).

6.6 Segundo critério de desempate: Persistindo o empate, as notas de desempenho acadêmico (ver 6.3(c)).

6.7 Terceiro critério de desempate: Persistindo o empate, será utilizada a idade do(a) candidato(a) como critério de desempate, dando-se preferência aquele(a) de idade mais elevada.

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada por 04 (quatro) membros, indicados pela Comissão de Bolsas do PPGEM:

### 7.1 Composição:

Membros 1 e 2: 2 (dois) professores que não sejam requisitantes de bolsa para seus Alunos;

Membro 3: 1 (um) representante do corpo docente que seja, preferencialmente, aluno de doutorado e que não esteja pleiteando bolsa alocada neste Edital;

7.2 Orientador(a) de candidato(a) não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador(a) do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado, ou um membro do colegiado que não possua tal impedimento.

8. CRONOGRAMA Os(as) candidatos(as) devem observar as seguintes datas:

Etapa do processo seletivo	Data	
Publicação do Edital nº 001/2023	31/05/2023	PPGEM
Entrega dos documentos solicitados na etapa I pelos(as) candidatos(as)	01 a 06 de junho de 2023	Candidato
Publicação do resultado preliminar da seleção interna de cada PPG	07/06/2023	PPGEM
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	08/06/2023	Candidato
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos selecionados em cada PPG	12/06/2023	PPGEM
Entrega dos documentos restantes solicitados na ETAPA 2 pelos (as) candidatos(as)	12/06/2023	Candidato
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	01 a 13 de junho de 2023	Candidato

Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES.	3 dias antes do encerramento das inscrições	Candidato
Homologação, a ser realizada pela Pró-Reitoria, dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	15 a 22 de junho de 2023	PRPPG
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 26 de junho de 2023	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	A partir do dia 27 de junho de 2023	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir de 07 de agosto de 2023	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental.	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 25 de julho de 2023	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro à novembro de 2023.	Bolsista

#### 9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGEM/UFES

Vitória, 31 de maio de 2023

Lorenzo Augusto Ruschi e Luchi  
Diretor do Centro Tecnológico - CT/UFES

**ANEXO A**

## Instruções para obter percentil SCOPUS e número de citações de artigos em periódicos

Como obter:

- i) Entrar na página Periódicos capes
- ii) Acesso CAFE
- iii) Digite UFES
- iv) Entrar com login e senha única da UFES
- v) Pesquisar em base
- vi) escolha ou digite Scopus (Elsevier)
- vii) escolha “authors”, digite seu nome e afiliação. Aparecerá suas publicações e o número de citações
- vi) Entre no seu perfil. Informações como fator h, número de citações por artigo, quais são as citações, o índice Citescore do periódico, o percentil do periódico e etc.
- vii) escolha “source”, digite o nome (ou ISSN) do periódico para pesquisar o percentil

esse é o bom.pdf - Adobe Acrobat Reader DC (64-bit)

Arquivo Editar Visualizar Assinar Janela Ajuda

Início Ferramentas esse é o bom.pdf x

Fazer logon

1 / 2 132%

Pesquisar 'Bates'

Exportar PDF

Adobe Export PDF

Converte online arquivos PDF em Word ou Excel

Selecionar arquivo PDF

esse é o bom.pdf

Converter em

Microsoft Word (\*.docx)

Idioma do documento: Português Alterar

Converter

Editar PDF

Converte, edita e envia documentos para assinatura eletrônica em PDF

Avaliação gratuita de 7 dias

59% 32°C Parc ensolarado 12:31 18/03/2022

Digite aqui para pesquisar

**CiteScore 2020**

**5.3** =  $\frac{4.488 \text{ Citations } 2017 - 2020}{840 \text{ Documents } 2017 - 2020}$

Calculated on 05 May, 2021

**CiteScoreTracker 2021**

**7.6** =  $\frac{6.037 \text{ Citations to date}}{799 \text{ Documents to date}}$

Last updated on 06 March, 2022 • Updated monthly

**CiteScore rank 2020**

Category	Rank	Percentile
Mathematics		
Applied Mathematics	#48/548	91st
Engineering		
Mechanical Engineering	#100/596	83rd

View CiteScore methodology > CiteScore FAQ > Add CiteScore to your site >